



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 700 - 17 de novembro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	09
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	12
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	22
SUGEPE .....	28
CORREGEDORIA .....	39
CCNH .....	43
CMCC .....	45

---

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Prorroga o prazo estabelecido pela Portaria da Reitoria nº 273/2017 para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para a definição das necessidades e diretrizes que serão utilizadas para subsidiar a elaboração de um projeto de adequação e complementação das redes de gases do campus São Bernardo do Campo da UFABC.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade em se definir as diretrizes para subsidiar a elaboração de um projeto para a adequação e complementação das redes de gases do campus São Bernardo do Campo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de novembro de 2017, o prazo para apresentação de proposta à Reitoria do Grupo de Trabalho instituído para a definição das necessidades e diretrizes que serão utilizadas para subsidiar a elaboração de um projeto de adequação e complementação da rede de gases do campus São Bernardo do Campo, instituído pela Portaria nº 273, de 16 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 676, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 380, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Camilo Andrea Angelucci (CCNH):

- I- Tatiana Lima Ferreira (CMCC)
- II- Francisco de Assis Comaru (CECS)
- III- Tiago Rodrigues (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 381, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Delmo Alves de Moura (CECS):

- I- Tatiana Lima Ferreira (CMCC)
- II- Francisco de Assis Comaru (CECS)
- III- Tiago Rodrigues (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo

André - SP CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## **PORTARIA DA PROAD Nº 114, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 48/2017.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RESOLVE:**

Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 48/2017, processo nº 23006.001135/2017-94, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a Bibliotheca Sistemas do Brasil Ltda., tendo como substituto a servidora Maria do Carmo Cardoso Kersnowsky (SIAPE nº 1891158).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo

André - SP CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 115, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Marcella dos Santos Abreu  
como fiscal responsável pelo Contrato nº 045/2017.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Marcella dos Santos Abreu (SIAPE nº 1855155), para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 045/2017, processo nº 23006.001388/2017-68, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, tendo como substituta a servidora Vania Ferreira Neves (SIAPE nº 2168148).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROEC Nº 013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Revoga a portaria que define responsabilidades para oferta dos cursos de idiomas na UFABC.*

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2014, seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais e considerando a criação da Comissão de Relações Internacionais da Assessoria de Relações Internacionais por meio da Resolução ConsUni nº 147/2014 (revogada), 64/2016 (revogada) e 178/2017 (atual).

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria da Pró-Reitoria de Extensão nº 003, de 19 de agosto de 2014.

Parágrafo único. A aprovação dos cursos já ofertados por meio da portaria mencionada no caput do artigo ficará válida até o encerramento destes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Daniel Pansarelli**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 020/2017**

*Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas válidas para o ano letivo de 2018, que visem à melhoria do ensino de graduação e o incentivo à integralização dos cursos, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o incentivo à integralização dos cursos de graduação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na UFABC. Destina-se a apoiar propostas que promovam a melhoria dos índices de aprovação em componentes curriculares, especialmente naqueles que historicamente apresentam altas taxas de retenção de alunos.

**1.2.** Entende-se por componente curricular disciplinas, cursos ou eixos de cursos de graduação da UFABC.

**1.3.** Serão contemplados projetos que objetivarem:

- a) desenvolver ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico;
- b) desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- c) desenvolver mecanismos que atuem como motivadores para o discente que cursa o componente curricular;
- d) ampliar oportunidades de estudos pelos estudantes de graduação.

**1.4.** Poderão ser propostas ações acadêmicas diversas, como: cursos de nivelamento, cursos de reforço, cursos de verão, minicursos, atendimentos individuais e em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância



Universidade Federal do ABC

para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento de estudantes, dentre outras.

## **2. PROPOSTAS**

**2.1.** Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, enviado para o e-mail [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br).

**2.2.** O Projeto alvo da solicitação deverá conter:

- a) título do projeto;
- b) conteúdos curriculares de vinculação, conforme subitem 1.2;
- c) identificação do coordenador e equipe, com área de formação;
- d) introdução contendo a justificativa e relevância do projeto;
- e) objetivos do projeto;
- f) metodologias e técnicas de aprendizagem e gestão a serem utilizadas;
- g) público-alvo: número estimado de estudantes de graduação a serem atendidos;
- h) número de bolsistas solicitados para viabilização do projeto, contendo plano de atividades para cada um deles, sendo o máximo de 10 bolsistas para projetos multiturmas e 03 bolsistas para demais projetos;
- i) cronograma de trabalho, sendo a vigência do projeto determinada pelo coordenador, compreendendo de 1 a 10 meses, desde que com término em dezembro de 2018;
- j) metodologia de avaliação dos resultados.
- h) estratégia de divulgação da ação entre o público alvo.

**2.3.** Entende-se por projetos multiturmas os projetos apresentados para grupos de disciplinas a partir de 06 turmas.

## **3. PROPONENTES**

**3.1.** Poderão apresentar propostas professores e técnico-administrativos da UFABC que atuam e/ou tenham formação na área e/ou experiência de ensino ou coordenação dos conteúdos alvos da proposta.

**3.1.1.** A atribuição de bolsas será contemplada apenas para projetos que tenham como proponente ou coproponente um docente.

**3.2.** Cada projeto deverá atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados.

**3.3.** Cada proponente poderá compor a equipe do projeto com docentes, alunos de pós-graduação, servidores técnicos administrativos e estudantes de graduação da UFABC.

**3.4.** Os estudantes de graduação farão jus ao recebimento de bolsa de R\$ 400,00 por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 horas semanais.

**3.5.** As propostas aprovadas serão apresentadas em edital específico para inscrição de candidatos a bolsistas.

#### **4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado na página da Graduação no site da UFABC, no período de 17/11/2017 a 11/01/2018, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
17/11	Publicação Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
17/11/17 a 11/01/18	Inscrições	Proponentes
12/01 a 26/01	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
29/01	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
02/02	Prazo máximo para divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

**4.2.** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo proponente, sua inscrição será indeferida.

## **5. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Será constituída uma Comissão Especial de Julgamento e Seleção para avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

**5.2.** As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas com alocação de recursos, deferidas sem alocação de recursos ou indeferidas.

**5.2.1.** As propostas deferidas sem alocação de recursos poderão ser executadas, a critério do coordenador da proposta, com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

**5.2.2.** A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada proposta poderá variar a critério da análise da Comissão.

**5.3.** São critérios específicos, conforme formulário do Anexo I, para o julgamento das propostas pela Comissão Especial:

- a) projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2;
- b) consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados;
- c) relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- d) viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão;
- e) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos BI's.
- f) estratégia de divulgação da ação entre o público alvo.

**5.4.** As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

**5.4.1.** As propostas com melhor pontuação serão convocadas para serem executadas por ordem classificatória e de acordo com a disponibilidade orçamentária disponível.

**5.4.2.** Propostas que forem deferidas, mas que não puderem ser executadas por falta de disponibilidade orçamentária, poderão, a critério do coordenador da proposta, serem executadas com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

**5.5.** Na avaliação das propostas a Comissão Especial de Julgamento tentará contemplar, desde que atendam aos critérios estabelecidos de seleção, de forma homogênea, projetos de diferentes áreas do conhecimento e/ou cursos.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - <http://prograd.ufabc.edu.br>.

**6.2.** Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento e Seleção poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo de estabelecido no item 4.1.

## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**7.1.** Os projetos selecionados serão acompanhados e avaliados por um Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA composto por representantes da Prograd e professores da UFABC convidados para essa função.

**7.2.** O CAA acompanhará o resultado dos projetos por meio do envolvimento de seus coordenadores nas atividades previstas e dos resultados obtidos pelos estudantes contemplados nas disciplinas envolvidas.

**7.3.** Ao final do projeto, deverá ser apresentado o relatório final das atividades. O coordenador cujo relatório final tenha sido reprovado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA, não poderá concorrer em editais futuros até que esta situação seja regularizada.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do proponente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**8.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

**8.3.** A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária.

**8.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 16 de novembro de 2017.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

<b>DADOS DO PROJETO</b>
Título:
Proponente:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação	Pontuação Obtida
Item 5.3, a Projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem XX	(Máximo de 15 pontos)	
Item 5.3, b Consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados	(Máximo de 15 pontos)	
Item 5.3, c Relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas	(Máximo de 15 pontos)	
Item 5.3, d Viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão	(Máximo de 20 pontos)	
Item 5.3, e Projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos BI's	(30 pontos)	
Item 5.3, f Estratégia de divulgação da ação entre o público alvo	(Máximo de 5 pontos)	
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental  
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP  
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06  
pgcta@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 067/2017**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista** de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd da CAPES/MEC, em consonância com as regras definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf))**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Eduardo Lucas Subtil (Siape nº 1073159 – Presidente), Roseli Benassi Frederigi (Siape nº 1646410) e Maria Cleofé Valverde Brambila (Siape nº 1876379). A critério da Coordenação do Programa, a Comissão de Seleção poderá envolver docentes externos ao mesmo.

**1.2.** Os objetivos do PNPd são:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” no país.

**1.3.** O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2, inciso IV, alínea c e seus parágrafos constantes neste edital.

**1.4.** Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “*É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra*



**Universidade Federal do ABC**

*agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado,[...]*”

## **2. PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1.** Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” deste item, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze meses), podendo ser renovada anualmente, respeitada a vigência do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, conforme os termos da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

§ 2º Para os candidatos aprovados na modalidade “c” deste item, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada, que levarão em conta o mérito acadêmico (incluindo atividades de pesquisa, ensino e extensão,



aferidas via CV e histórico escolar), o projeto de pesquisa e a aderência a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa. Caso a comissão ache necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPDP” seguida do nome completo do candidato:

- I. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- II. Projeto de Pesquisa;
- III. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental com o aceite de se tornar supervisor da proposta (**obs.: docentes que já foram supervisores nos últimos dois anos dessa bolsa não poderão supervisionar novos candidatos**);
- IV. Histórico Escolar.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: **18/11 a 30/11/2017**
- ✓ Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: **01/12/2017**
- ✓ Período de interposição de recursos para as inscrições indeferidas: **01/11/2017 a 03/12/2017**
- ✓ Divulgação das inscrições deferidas após recurso: **04/12/2017**
- ✓ Análise da documentação: **05/12 a 06/12/2017**
- ✓ Divulgação do resultado parcial: **07/12/2017**
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: **08/12/2017 a 09/12/2017**
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **11/12/2017**
- ✓ Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **12/12/2017 a 15/12/2017.**

6.2. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

**7.1.** A **cópia** dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: [bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br) e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

### 7.1.1. Para brasileiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

### 7.1.2. Para estrangeiros:

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**7.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## 8. DO BOLSISTA EXIGE-SE

**8.1** Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

**8.2** Dedicar-se às atividades do projeto;

**8.3** Submeter um artigo, junto com seu supervisor, com os resultados (completos ou parciais) de sua pesquisa para um periódico com qualificação igual ou superior a B1 no Qualis Capes área de avaliação Ciências Ambientais;

**8.4** Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

**8.5** ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC podem ser obtidas no site <http://propg.ufabc.edu.br/cta/> ou pelo e-mail [pgcta@ufabc.edu.br](mailto:pgcta@ufabc.edu.br).

**9.2.** O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia Ambiental

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Paulo Luiz dos Reis.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor PAULO LUIZ DOS REIS, SIAPE 1887794, pelo período de 21/11/2017 até 20/12/2017, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 988, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Salomão Barros Ximenes da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor SALOMÃO BARROS XIMENES, SIAPE 2187287, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC, a contar de 09/11/2017, em virtude de término do mandato.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 989, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes da função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, da função de Vice-Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, a contar de 09/11/2017, em virtude do término do mandato.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC, a contar de 09/11/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 990, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo para exercer a função de Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO, SIAPE 1947257, para exercer a função de Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 991, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Maria Luiza Levi Pahim para exercer a função de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Políticas Públicas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUIZA LEVI PAHIM, SIAPE 2226636, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Bacharelado em Políticas Públicas.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 992, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Fabiana Rodrigues Costa Nunes.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora **FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES**, SIAPE 1154247, conforme PCDP nº 1209/17, para realização de atividades de campo na OPERANTAR XXXVI, na Antártica, pelo período de 28/11/2017 até 15/02/2018, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 993, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor José Antonio Souza.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, do servidor JOSÉ ANTONIO SOUZA, SIAPE 2605463, conforme PCDP nº 1280/17, para participação na *Fall Meeting and Exhibit e* para visita ao *Instituto de Tecnologia de Massachusetts e à Harvard University*, em Cambridge e Boston, USA, pelo período de 23/11/2017 até 02/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 994, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Marat Rafikov.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor MARAT RAFIKOV, SIAPE 2605934, conforme PCDP nº 1230/17, para participação na conferência *Epidemics 6*, em Sitges, Espanha, pelo período de 27/11/2017 até 03/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Márcia Tsuyama Escote.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e apoio CAPES, da servidora MÁRCIA TSUYAMA ESCOTE, SIAPE 1545738, conforme PCDP nº 1303/17, para participação na *Fall Meeting and Exhibit*, em Boston, USA, pelo período de 25/11/2017 até 30/11/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 996, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Maria Caraméz Carlotto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora MARIA CAMEZ CARLOTTO, SIAPE 2189396, conforme PCDP nº 1304/17, para participação no congresso *Los Nuevos Conocimientos Emancipatorios Desde El Sur*, em Quito, Equador, pelo período de 15/11/2017 até 19/11/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Reinstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23006.001198/2016-60.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstituir, por mais 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001198/2016-60, pela Portaria nº 25 da Corregedoria, de 01 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 609 de 02 de dezembro de 2016 e reconduzida pela Portaria nº 21, de 17 de junho de 2017, Publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 667 de 18 de junho de 2017 e prorrogada pela Portaria nº 28, de 14 de setembro de 2017, publicada no boletim de Serviço nº 683, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 65/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 322, em 23 de outubro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível não cumprimento das normas do Comitê de Ética em Pesquisa.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC nos informou:
  1. que a norma relevante, para Ciências Sociais e Humanas, é a Resolução CNS 510/2016;
  2. Embora que afirma que toda pesquisa com seres humanos deve passar pelo crivo da avaliação ética formal pelo sistema Plataforma Brasil e CEP/CONEP, esta resolução permite algumas exceções a esta regra geral no Parágrafo único ao Artigo 1 e os incisos destes;
  3. Que a não-apresentação do projeto ao CEP pode eventualmente ser justificada diante as normas que aplicam;
  4. Considerando que a coleta de dados foi anônima, que aparentemente nenhum dado tenha sido divulgado de forma individualizado, que a aplicação do levantamento pelo questionário parece compatível com as demandas específicas para o aprimoramento do atendimento no órgão de qual o servidor ou os servidores são alocados;
  5. o Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC considera de forma consensual que pelo menos um dos incisos da Resolução CNS 510/2016 deve ser aplicado.
  
- B) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 16 de novembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 66/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 348, em 07 de novembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível favorecimento pessoal a discente, por docente que mantém relações de amizade com o mesmo.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a divisão de estágios da ProGrad nos informou:
  - 1- O discente apresentou Termo de Compromisso de Estágio que foi assinado por servidor designado para tal;
  - 2- Todo aluno estagiário deve ter um professor orientador, mas o professor denunciado não assinou nenhum contrato para o discente em questão;
- B) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 16 de novembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 62,**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Torna pública a solicitação de afastamento temporário das funções de vice coordenador do curso de Bacharelado em Química*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a solicitação de afastamento temporário de André Sarto Polo, SIAPE 1671688, das funções de vice-coordenador do curso de Bacharelado em Química, por motivo de participação nas eleições para coordenador do referido curso, no período de 06/11/2017 a 01/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretariamcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio  
Probatório da docente Katerina Lukasova.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da  
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docente do CMCC:

- André Luiz Brandão
- Peter Maurice Erna Claessens
- Elizabeth Teodorov

Art. 2º Designar a professora Elizabeth Teodorov como presidente dessa Comissão.

Art. 3º A docente que será submetida a essa avaliação é: Katerina Lukasova.

Art. 4º A avaliada deverá apresentar o relatório deste primeiro período até o dia  
10/01/2018, o segundo relatório até o dia 10/01/2019 e o relatório final do estágio  
probatório até o dia 11/07/2019.

Art. 5º A Comissão terá 15 dias úteis para protocolar na Secretaria do ConCMCC o  
parecer referente a cada relatório apresentado, a contar das datas estipuladas no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**  
Diretor



Universidade Federal do ABC